



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Memorando SMAS nº 4404/2024

Ubatuba, 18 de Dezembro de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: "Apostilamento de Termo de Colaboração"

Ref.: TC nº 28/2023 – Processo 914/2023

RECEBIDO
Suprimentos/Contratos

18/12/24
Atcham

Considerando a alteração de alguns itens do plano de trabalho do Termo de Colaboração acima referenciado.

Considerando que essas alterações não afetam o objeto da parceria, nem adicionam ou diminuem valores.

Encaminhamos a resolução de aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), e o ofício e tabela de custos do Plano de Trabalho para o apostilamento do referido contrato.

Informamos o Conselho não enviou essa documentação para a SMAS e por isso não havia sido enviado a tempo.

Sem mais, agradecemos.

Atenciosamente,

SILVIA HELENA THOMAS ISSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Ubatuba, 09 de setembro de 2024.

Ofício 2024.09.09-01

À Secretaria Municipal de Assistência Social

A/C Silvia Helena Thomas Issa – Secretária Municipal de Assistência Social

Assunto: Adequação de Plano Financeiro – TC nº 28/2023

Prezada Senhora,

O GAIATO, por sua representante abaixo assinado, vem através deste apresentar um novo plano de aplicação financeira do Termo de colaboração contrato 28/2023 para o período de agosto a março de 2025, ao qual solicitamos alteração do plano anteriormente apresentado.

As alterações têm como objetivo ajustar os recursos disponíveis ao plano de trabalho de acordo com o cenário real de execução, considerando que houve o desligamento de um dos arte-educadores sem aviso prévio acarretando em economias que possibilitam custear despesas necessárias para o melhor andamento do projeto.

Sendo assim, solicita-se que a rubrica do arte-educador artesanato (brinquedos e brincadeiras) seja suprimida e o valor dessa rubrica destinado a:

1. Valor de duas horas (R\$70,00) a mais por mês a ser acrescido em cada rubrica dos demais arte-educadores para ampliação de tempo de reunião que vem ficando escasso considerando a quantidade de temáticas a serem abordadas durante as mesmas;
2. Valor de R\$350,00 por mês destinado à um arte-educador para acompanhar as sextas do brincar que acontecem todas as sextas-feiras no período da manhã pois tem sido bastante desafiador ter um adulto para atender a este grupo que é de até 30 crianças de 06 a 08 anos (rubrica Atividades Transversais);
3. Valor de 280 reais por mês para a arte educadora Celina que já vem substituindo uma das turmas do professor Carlos;
4. Valor de R\$105,00 reais a mais para a rubrica de material de limpeza.

Houve também adequação de valor da arte-educadora que estava recebendo o valor referente a uma hora por mês a mais. O valor de sua rubrica foi descontado de 140 reais.

A sobre do valor referente aos meses de agosto e setembro, sem contar o valor que a arte educadora Celina já recebeu, do arte educador Carlos que não foi utilizado, será alocado na rubrica de "Serviços de terceiros: reparo, manutenção e limpeza predial (circo)".

Plano de Aplicação vigente (itens alterados):

MÊS PLANEJADO	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
---------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----

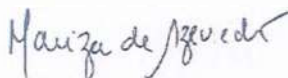
PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADO - SCFV 2024/2025

Item/Sub-item	Descrição	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	1.1 Apoio Administrativo	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
	1.2 Coordenação Técnica	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	1.3 Arte Educador	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00
	1.4 Arte educador Pintura e Grafitti	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00
	1.5 Arte educador Informática -	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00
	1.6 Arte Educador - Circo e acrobacias	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
	1.7 Arte Educador -	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00
	1.8 Arte Educador Dança - Helô	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00
	1.9 Educador Social - Atividades e encontros transversais	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 490,00
9	9.1 Materiais de Higiene e limpeza	R\$ 214,15	R\$ 214,15	R\$ 214,15	R\$ 214,20	R\$ 210,00	R\$ 0,00
10	10.1 Serviços de terceiros: reparo, manutenção e limpeza predial (circo)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Novo plano de aplicação (itens com adequações):

MÊS PLANEJADO		OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADO - SCFV 2024/2025							
Item/Sub-item	Descrição	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	1.1 Apoio Administrativo	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
	1.2 Coordenação Técnica	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	1.3 Arte Educador	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1.4 Arte educador Pintura e Grafitti	R\$ 1.715,00	R\$ 1.715,00	R\$ 1.715,00	R\$ 1.715,00	R\$ 1.715,00	R\$ 1.715,00
	1.5 Arte educador Informática	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00
	1.6 Arte Educador - Circo e acrobacias	R\$ 3.270,00	R\$ 3.270,00	R\$ 3.270,00	R\$ 3.270,00	R\$ 3.270,00	R\$ 3.270,00
	1.7 Arte Educador	R\$ 1.435,00	R\$ 1.435,00	R\$ 1.435,00	R\$ 1.435,00	R\$ 1.435,00	R\$ 1.435,00
	1.8 Arte Educador Dança	R\$ 1.575,00	R\$ 1.575,00	R\$ 1.575,00	R\$ 1.575,00	R\$ 1.575,00	R\$ 1.575,00
	1.9 Educador Social - Atividades e encontros transversais	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00
9	9.1 Materiais de Higiene e limpeza	R\$ 314,15	R\$ 314,15	R\$ 314,15	R\$ 314,15	R\$ 310,00	R\$ 0,00
10	10.1 Serviços de terceiros: reparo, manutenção e limpeza predial (circo)	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Sendo o que cabe para o momento, valho-me do oportuno para encaminhar votos de estima e consideração.



Mariza Seixas Tardelli de Azevedo

Presidente do GAIATO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO COMAS Nº 253/COMAS/2024-2026

Dispõe sobre aprovação da alteração do Plano de Trabalho da OSC GAIATO – Grupo Aberto a Infância e Adolescência Técnicas Ocupacionais, com vistas a execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 20 (vinte) adultos; 20 (vinte) jovens e 120 (cento e vinte) crianças e adolescentes.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ubatuba – COMAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 34 da Lei Municipal nº 3.935, de 04 de julho de 2016, em Reunião Extraordinária realizada online no dia 26/08/2024.

Considerando o Plano de Trabalho da OSC GAIATO e o ofício nº 2024.09.09-01 o qual versa sobre a adequação de Plano Financeiro – TC nº 28/2023 ;

Resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações no Plano de Trabalho da OSC GAIATO Grupo Aberto a Infância e Adolescência Técnicas Ocupacionais”, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 20 (vinte) adultos; 20 (vinte) jovens e 120 (cento e vinte) crianças e adolescentes.

Parágrafo 1º: As alterações têm como objetivo ajustar os recursos disponíveis ao plano de trabalho de acordo com o cenário real de execução, considerando que houve o desligamento de um dos arte-educadores sem aviso prévio acarretando em economias que possibilitam custear despesas necessárias para o melhor andamento do projeto para o período de outubro a março de 2025.

Parágrafo 2º: A rubrica do arte-educador artesanato (brinquedos e brincadeiras) seja suprimida e o valor dessa rubrica destinado a:

1. Valor de duas horas (R\$70,00) a mais por mês a ser acrescido em cada rubrica dos demais arte-educadores para ampliação de tempo de reunião que vem ficando escasso considerando a quantidade de temáticas a serem abordadas durante as mesmas;
2. Valor de R\$350,00 por mês destinado à um arte-educador para acompanhar as sextas do brincar que acontecem todas as sextas-feiras no período da manhã pois tem sido bastante desafiador ter um adulto para atender a este grupo que é de até 30 crianças de 06 a 08 anos (rubrica Atividades Transversais);
3. Valor de 280 reais por mês para a arte educadora Celina que já vem substituindo uma das turmas do professor Carlos;
4. Valor de R\$105,00 reais a mais para a rubrica de material de limpeza.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parágrafo 3º: O valor referente aos meses de agosto e setembro, sem contar o valor que a arte educadora Celina já recebeu, do arte educador Carlos que não foi utilizado, será alocado na rubrica de "Serviços de terceiros: reparo, manutenção e limpeza predial (circo)".

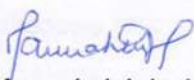
Parágrafo 4º: O quadro referente a aplicação financeira passa a vigorar da seguinte forma:

Plano de Aplicação vigente (itens alterados):

MÊS PLANEJADO		OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADO - SCFV 2024/2025							
Item/Sub-Item	Descrição	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	1.1 Apoio Administrativo	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
	1.2 Coordenação Técnica	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	1.3 Arte Educador	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00
	1.4 Arte educador Pintura e Grafitti	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00
	1.5 Arte educador Informática -	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00
	1.6 Arte Educador - Circo e acrobacias	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
	1.7 Arte Educador -	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00
	1.8 Arte Educador Dança - Helô	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00
	1.9 Educador Social - Atividades e encontros transversais	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 490,00
9	9.1 Materiais de Higiene e limpeza	R\$ 214,15	R\$ 214,15	R\$ 214,15	R\$ 214,20	R\$ 210,00	R\$ 0,00
10	10.1 Serviços de terceiros: reparo, manutenção e limpeza predial (circo)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de Ubatuba, 11 de setembro de 2024.


Bianca Manuela Lúcio Arcanjo
Vice-Presidente do COMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Marina de Abreu Gregorio
2º Secretaria COMAS

**AUTORIZAÇÃO**

À vista do que consta dos autos do processo nº 914/2023, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GAIATO - GRUPO ABERTO A INFANCIA E ADOLESCENCIA - TECNICAS OCUPACIONAIS, a justificativa apresentada, que aprovo, FICA AUTORIZADA a celebração do apostilamento 4, para alteração do plano de trabalho.

Ubatuba, 19 de dezembro de 2024.

SILVIA HELENA THOMAS ISSA
Secretário Municipal de Assistência Social

DS/CONT/LAM





TERMO DE APOSTILAMENTO – 4

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 28/2023, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 914/2023, DISPENSA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E OSC GAIATO – GRUPO ABERTO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – TÉCNICAS CUPACIONAIS

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento para o caso em tela, em conformidade com a redação do artigo 66, inciso II, alínea “c”, da Lei Municipal nº 7727/2021, bem como do artigo 57 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, efetuada a alteração no plano de trabalho, sem modificação do objeto e sem alteração de valores, conforme resolução COMAS Nº 253/COMAS/2024-2026 e memorando SMAS Nº 4404/2024, que segue anexo e faz parte integrante deste apostilamento, conforme abaixo:

1. Ofício nº 2024.09.09-01;
2. Resolução COMAS nº 253/COMAS/2024-2026.

Ubatuba, 19 de dezembro de 2024.

SILVIA HELENA THOMAS ISSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL